

## PORTARIA Nº 95/2020

O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO PARÁ- CREA-PA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966 em seu Art. 34 e, ainda, as disposições do Regimento Interno deste Órgão.

CONSIDERANDO a declaração da Organização Mundial de Saúde (OMS), que classificou como pandemia a doença causada pelo Novo Coronavírus (COVID-19), e as orientações emanadas pelo Ministério da Saúde;

CONSIDERANDO que nos termos do art. 196 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação;

CONSIDERANDO o Decreto Nº 609, de 16 de março de 2020, do Governo do Estado do Pará;

CONSIDERANDO a necessidade de manutenção da prestação de serviços públicos por parte do Conselho;

CONSIDERANDO a necessidade de adoção de medidas para a redução do potencial de contágio da COVID-19 e para a preservação da saúde dos conselheiros, empregados, estagiários, aprendizes, colaboradores e visitantes que frequentam as dependências do CREA-PA.

RESOLVE

PRORROGAR as medidas administrativas, prazos e providências determinadas nas Portarias 67/2020 e 68/2020 até o dia 17 de abril de 2020.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE

Belém, Sexta-Feira, 3 de Abril de 2020.



\_\_\_\_\_  
RICARDO GUEDES ACCIOLY RAMOS  
1º Vice-Presidente No Exercício Da Presidência